



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Às (fls. 2 à 5) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

À (fl. 6) houve despacho do presidente determinando que o projeto tramite em urgência.

Às (fls. 7 à 9) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, que há constitucionalidade e há certos erros de técnica legislativa mas pode ser corrigido na redação final e, por fim, ressaltou que incumbe a comissão analisar se necessita de mais informações.

que não se tem vício de técnica legislativa.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

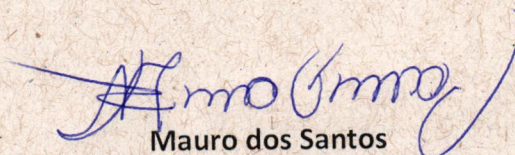
Entretanto destaco que o referido projeto de crédito suplementar tramita em urgência e isso impede que esse relator faça uma análise mais detalhada, principalmente no que tange o gasto de recursos públicos.

No caso em tela não se sabe, especificamente para onde irá o dinheiro, se será para o Hospital São Vicente de Paulo, ou será para Consórcio Intermunicipal de Saúde, ou se ainda será para algum convênio com profissionais de algumas especialidades.

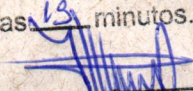
Mesmo assim, para que não haja prejuízo de atendimento a população, voto FAVORÁVEL.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024


Mauro dos Santos

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1665/2024
Data	08 / 12 / 2024
às	11 horas 19 minutos.
	
Servidor	